Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2477 / 2003

Data 18 de Junho de 2003.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2434/2002 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de 60.000,00 , para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.30.00.00 R$ 60.000,00

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.1032.4.4.9.0.51.30.00.00 R$ 122.650,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados 182.650,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.1033.4.4.9.0.51.30.00.00 R$ 182.650,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 18 de Junho de 2003.

CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS **********

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal